



Safra

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

BANCO J. SAFRA S.A., instituição financeira credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) para administrar recursos de terceiros de acordo com o ato declaratório CVM nº 11.124, de 24/06/2010, com sede na Avenida Paulista, nº 2.150, 12º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.017.677/0001-20 (“Administrador”), na qualidade de administrador do **JS REAL ESTATE MULTIGESTÃO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 13.371.132/0001-71 (“Fundo”), vem convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”), para se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas a ser realizada na sede do Administrador no dia **12 dezembro de 2019, às 9 horas** (“Assembleia”), nos termos dos Artigos 24º e 25º do regulamento do Fundo (“Regulamento”), para deliberarem sobre a matéria abaixo indicada (“**ORDEM DO DIA**”):

1) A realização da 7ª (sétima) emissão de cotas do Fundo e respectiva oferta pública de distribuição de cotas, nos termos dos artigos 11º e 23º, IV, do Regulamento, da Instrução CVM nº 472 e da Instrução CVM nº 476, no montante total de até R\$750 milhões (setecentos e cinquenta milhões de reais), sendo a distribuição e estruturação realizadas pelo Banco Safra S/A, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob nº 58.160.789/0001-28, que será contratada para exercer as funções de: (a) instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”), não se aplicando o disposto nos artigos 14º, VIII, 23º, IX, e 37º, do Regulamento em razão do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014 (“Ofício-Circular”), sem prejuízo da possibilidade de outras instituições financeiras atuarem como coordenadores e/ou participantes especiais; e (b) estruturadora da Oferta (“Estruturador”), **estando as características da oferta explicitadas na Proposta do Administrador**, disponível na sede do Administrador e nos endereços eletrônicos indicados na presente Convocação; bem como a autorização ao Administrador para definir todos os demais termos e condições da Oferta e a adotar todas as medidas necessárias para a sua consecução.

Cumprir destacar que, nos termos do item 6.3.9 do Ofício-Circular, a proposta de contratação de Coordenador Líder/Distribuidor pertencente ao mesmo conglomerado financeiro do Administrador **não caracterizará ônus para os cotistas existentes do Fundo** e, por essa razão, a mesma não se enquadra entre as hipóteses de conflito de interesse de que trata o art. 34, da Instrução CVM nº 472, de modo que a matéria constante da ordem do dia acima poderá ser aprovada por maioria de votos dos cotistas presentes à Assembleia, nos termos do artigo 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia ora convocada por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia



Safra

autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, com firma reconhecida da assinatura.

O Administrador informa que serão aceitas manifestações de voto, por escrito, com firma reconhecida da assinatura, desde que recebidas pelo Administrador em sua sede, até o horário previsto para início da Assembleia, juntamente com a documentação necessária que comprova os poderes de representação do cotista, podendo o cotista, inclusive, utilizar-se do modelo de Manifestação de Voto que, juntamente com a Proposta do Administrador, incluindo todas as informações necessárias ao exercício do direito de voto na Assembleia, estão disponíveis na sede do Administrador e nos endereços eletrônicos abaixo indicados.

* Safra Asset Management

www.safraasset.com.br

Acessar: *Imobiliários / JS Real Estate Multigestão / Informações ao Cotista / Assembleias, e então acessar os documentos.*

* B3 – S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

www.b3.com.br

Acessar: *Produtos e Serviços / Renda Variável / Fundos de Investimentos – Saiba Mais / No item Sobre o FII selecionar FIIs listados / Selecionar o JS Real Estate Multigestão - FII/ Em Plantão de Notícias ou acessando o item Informações Relevantes poderão ser acessados os documentos.*

* Comissão de Valores Mobiliários – CVM

www.cvm.gov.br

Acessar: *Informações de Regulados / Fundos de Investimento / Consulta a Informações de Fundos / Fundos de Investimento Registrados / Escolher o Tipo de Fundo (Fdos de Investimento Imobiliário) / Indicar JS Real Estate Multigestão ou o CNPJ 13.371.132/0001-71, e acessar o link para o sistema Fundos.NET – clique aqui, e consultar o documento desejado.*

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

BANCO J. SAFRA S.A.

Administrador

Sede do Administrador: Avenida Paulista, nº 2150, 12º andar, São Paulo/SP.

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 772 5755 – Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria: Caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito(a): 0800 770 1236, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.